



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei Nº 374/2005 de 21 de Março de 2005.

“AUTORIZA CONTRATAR SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado de até 12 (Doze) meses.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Março de 2005.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal